

Endereço desta legislação

<http://leismunicipa.is/homnr>

DECRETO Nº 22.929, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CHAPECÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77, mais o que estabelece o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº **5.892**, de 11 de novembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Cultura de Chapecó, constante do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 17 de dezembro de 2010.

JOSÉ CLAUDIO CARAMORI
Prefeito Municipal

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal